



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 011/10 – CEFOR

Estabelece que todos os hipermercados e “shopping centers” no Município de Porto Alegre deverão ter o piso dos corredores e da frente de suas lojas demarcado com faixas amarelas com relevos próprios para a leitura por deficientes visuais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

O autor pretende, com o presente Projeto, que os hipermercados e *shopping centers* de Porto Alegre, sejam obrigados a implantarem nos corredores e na frente de suas lojas, faixas amarelas com relevos próprios para a leitura por deficientes visuais (Código Braille?).

Este Relator, em princípio e por convicção é contrário à idéia, por dois motivos.

Primeiro, que a imposição desta obrigação é praticamente inviável para os estabelecimentos atualmente existentes em nossa cidade, devido ao elevadíssimo custo que esta imposição representaria. Além de não haver menção de qualquer comprovação científica de que os deficientes visuais tenham comprovadamente melhoradas suas condições de deambular, por existir uma faixa amarela em determinado lugar, por óbvio.

Segundo, que a iniciativa fere o princípio do livre comércio e iniciativa.

De modo que, pelo exposto, somos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2010.


Vereador João Carlos Nedel,
Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 3499/09
PLL Nº 153/09
Fl. 2

PARECER Nº 011/10 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 23-02-10

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Aírto Ferronato

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

CONTRA 
Vereador Mauro Pinheiro